



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 198 1953

ASSUNTO

Projeto de Lei 35/53

INICIATIVA:

Vereadores da Câmara Municipal

HISTÓRICO:

Denomina "Ponte Anthero França" a ponte de cimento armado existente no distrito de Marapé, que liga a praça Santo Antonio a rua Florcinda Leal.

AUTUAÇÃO

Aos vinte seis dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e 1953, autuo o projeto de Lei supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da presidência: 19 53 a 19 _____

Presidente: Elias Moysés

Vice-Presidente: Alcyr da Silva Cândido

1º Secretário: _____

2º Secretário: _____

C Â M A R A M U N I C I P A L

D E

C A C H O E I R O D E I T A P E M I R I M

ANO:- 1953

ASSUNTO:- Projeto de Lei nº

35/53

INICIATIVA:- Vereadores da Câmara Municipal

HISTÓRICO:- Denomina "Ponte Anthero França" a ponte de cimento armado existente no distrito de Marapé, que liga a praça Santo Antônio a rua Florcinda Leal.

A U T U A Ç Ã O

Aos vinte e seis dias do mês de junho de mil novecentos e cinquenta e três, autúo os documentos que seguem.

Secretário

Art 1º - Fica denominada " Ponte Anthero França " a ponte de cimento armado existente no distrito de Marapé, que liga a praça Stº Antonio a rua Florcinda Leal.

Art 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Sala das Sessões, 25 de Junho de 1953

Alcyro da Silva Candido
Alcyro da Silva Candido
Assessor do Dist. de Marapé

Carlos Formigier

JUSTIFICATIVA

Cicero Moura

*Processo de autorização
nº 47.630/53
25.6.53
Fl. 105/53*

Inestimáveis os serviços prestados por Anthero França a este distrito, destacando-se construção de pontes, aberturas de estradas para facilitar o intercambio comercial e o escoamento indispensável aos produtos do nosso sólo, é de justiça que a ele se preste a homenagem postuma dando o seu nome a ponte agora construída na sede deste distrito.

Sala das Sessões, 25 de Junho de 1953

Alcyro da Silva Candido
Assessor do Dist. de Marapé
Carlos Formigier
Cicero Moura
Henri Camargo
Samuel Vadiant
Astor de Lencastre
João Dantas
Emack Moreira da Costa
Dr. E. Imperial

CERTIDÃO

Certifico em cumprimento ao despacho de fls.
que nesta data foram distribuídas cópias
do presente projeto aos senhores vereadores:

Cach. Itapemirim, 16 de julho de 1953

SECRETÁRIO DA CÂMARA

Proceder-se de acordo
artigo 63 do Regimento.
Em 16-7-53
Alcy Florido

Suspensão o prazo de emenda
A' Comissão de Justiça
Em 16-7-53.
Alcy Florido

Boa Boa Valdivia, relator o projeto nº 35/53

Em 16 de julho de 1953

Alcy Florido
Presidente

P A R E C E R

Projeto de Lei nº 35/53

(Comissão de Constituição, Justiça e Redação)

-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação reunida para examinar o projeto de lei nº 35/53, julga-o constitucional e legal.

A Comissão apenas quer dar o seu parecer por dever de ofício, pois o presente projeto é daqueles que antes de ser aprovado já o era considerado (aprovado) aprovado por unanimidade dos Vereadores que o subscreveu.

Para reforçar queremos que fique consignado neste parecer de que a Ponte Anthero França no distrito de Marapé, já foi inaugurada no dia 12 de julho, e dado o nome deste Cidadão que foi bem recebido pelo povo da localidade.

Sala das Comissões, 23 de julho de 1953

Aureo Valdimir Relator
Emilio Marcin da F. da S.
Assessor do Pres. do Conselho Municipal

Paula para a próxima sessão
Em 23-7-53

Guoyez

Aprovado em discussão
por unanimidade

Sala das sessões, 30 / 7 / 1953

Elias Menezes
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

A' Sanção

Sala das sessões, 30 / 7 / 1953

Elias Menezes
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

CM-90/53

1

Em, 11 de agosto de 1953

Exmo. Sr.
Nello Vola Borelli
DD. Prefeito Municipal

N e s t a

Tenho o prazer de passar ás vossas mãos, para os devidos fins de sanção, o incluso projeto de lei nº 35/53, aprovado em sessão ordinária realizada no dia 30 de julho p. findo.

De acôrdo com a Lei 55 de 30/12/947 (Organização Municipal), é de dez (10) dias o prazo para que o referido projeto de lei seja por vós sancionado.

Aproveito o ensejo para apresentar-vos

Atenciosas Saudações

Elias Moysés
Presidente da Câmara

PROJETO DE LEI Nº 35/53

- Art. 1º - Fica denominada "Ponte Anthero França" a ponte de cimento armado existente no distrito de Marapé, que liga a praça Santo Antônio à rua Florcinda Leal.
- Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de julho de 1953

Elias Moysés
Presidente da Câmara

DATA	NUMERO
25/06/53	235/53
DESTINO:	CODIGO:
Aguilón	6 Pto. 313/53